



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 301, de 12 de maio de 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentaria e rubrica:

ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun. Saúde e Ação Social

01.13.75.428.1.027- EQUIPAR O ÓRGÃO

Rubrica: 4.1.2.0. -Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, veler-se-á o Executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun. Saúde e Ação Social

01.15.81.485.2.025 - APOIAR GRUPOS DE 3ª IDADE

Rubrica: 3.1.2.0.- Material de Consumo R\$ 250,00

Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos R\$ 250,00

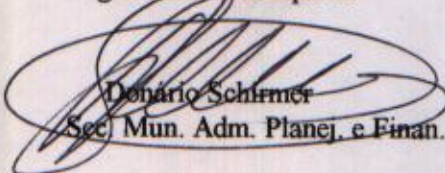
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em doze de maio de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finan.